

**LEI MUNICIPAL Nº320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Implementa a atuação do Município de São José do Norte dos Projetos “RODA SOM” e “SONHO DE NATAL”.**

**ADALBERTO SILVADO VIEIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São José do Norte, autorizado a realizar no dia 14 de dezembro do corrente ano, o Projeto “RODA SOM”, conforme programa de eventos, em anexo, que passa a ser integrante desta como seu Anexo I e nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, o Projeto “SONHO DE NATAL”, conforme programa de eventos, em anexo, que passa a ser integrante desta como seu Anexo II.

Art. 2º - O Município de São José do Norte desenvolverá as atividades do evento através da Secretaria Municipal de Turismo e Promoções.

Art. 3º - Fica o Município de São José do Norte autorizado a captar recursos financeiros em patrocínio junto a iniciativa privada, visando dar sustentação e melhor desenvoltura ao evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, 3.3.9.0.39.01 (317) Outros Serviços de Terceiros, da Secretaria Municipal de Turismo e Promoções, no valor de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE,  
11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Adalberto Silvado Vieira  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração**